



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 097 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que muitos servidores possuem familiares residindo fora do Município de Pontal;

CONSIDERANDO os princípios da separação e harmonia dos Poderes e o da economicidade aplicável na Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - Excetua-se do “caput” deste artigo, os serviços essenciais, com funcionamento ininterrupto.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 09 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei,
afixado em local de costume
e dado conhecimento a todos os Secretários Municipais, na data supra.